

“Cria Cargos em Comissão no Serviço Público Municipal e respectiva Função Gratificada.”

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO, Vice - Prefeito Municipal de Tabai em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

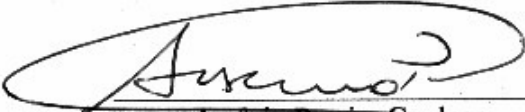
ART. 1º - Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão e Função Gratificada:

- Dois (2) MÉDICO CHEFE POSTO DE SAÚDE - CC6 - FG6.
- Uma ENFERMEIRA CHEFE - CC4 - FG4.

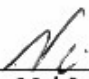
ART. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrá a conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO VICE - PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ EM EXERCÍCIO.

  
Arsênio Pereira Cardoso  
Vice - Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado.

  
Nei Lopes dos Reis  
Secretário da Administração

## ANEXO I

**QUADRO: CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA**  
**CLASSE: MÉDICO CHEFE DO POSTO DE SAÚDE**

**a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Planejar e chefiar programas de saúde, prestar assistência médica, cirúrgica, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.

**b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Chefiar o planejamento, execução e avaliação de programas de saúde pública, analisar dados específicos coletados pelos postos de saúde, a fim de traçar, com a equipe de saúde, as prioridades a serem desenvolvidas. Atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos e exames e verificações; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e outros, encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única e individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos a atividades do cargo; executar outras tarefas correlatas.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Horário:** período normal de trabalho de 20 horas semanais;

**b) Especiais:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniformes e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município; sujeito a trabalho externo e atendimento ao público.

### **REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:**

**Instrução:** Habilitação legal para o exercício da profissão de médico.